



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6º TERMO DE APOSTILAMENTO

**Processo SEI nº: 0003477-87.2024.6.02.8000**

**Contrato nº: 12/2021**

**Contratante: UNIÃO**, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**Contratada: ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**CNPJ nº: 07.572.840/0001-78**

**Objeto:** Retificação da redação constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, com supedâneo no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de retificar a redação constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021.

Assim, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 passará a ter a seguinte redação:

**“PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 631.395,48 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).”

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se à Contratada.

Maceió/AL, 31 de julho de 2024.

  
**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente